



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE VALENTE/BA

Em, 25 de novembro de 2025 ♦ Ano: V ♦ Edição Ordinária nº. 0412 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» EDITAL N°. 025/2025.

» EDITAL N°. 026/2025.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**E D I T A L Nº. 025, de 25 de novembro de 2025.**

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, o Presidente da Câmara Municipal de Valente, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais,

Faz saber a quem interessar possa, em especial aos membros deste Poder Legislativo e aos cidadãos valentenses que, na conformidade do disposto nos arts. 47, VIII e 81 da Lei Orgânica do Município de Valente, combinado com o art. 25, Inciso I, “i” e art. 91, do Regimento Interno da Câmara, fará realizar a 31ª (trigésima primeira) Sessão Ordinária da 17ª (décima sétima) legislatura da Câmara Municipal de Valente, no dia 26 de novembro de 2025 (quarta-feira), em horário regimental (09:00 horas), na Sala das Sessões do Poder Legislativo Valentense, com a seguinte Ordem do Dia:

- ✓ Turno único de discussão e votação, por escrutínio secreto, do Projeto de Decreto Legislativo nº. 004, de 29 de outubro de 2025 (Processo nº. 00221/2025), de procedência da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas, que “Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Valente, relativas ao exercício financeiro de 2021, da responsabilidade do gestor Ubaldino Amaral de Oliveira, acatando-se, por conseguinte, o Parecer Prévio referente ao Processo TCM nº 12223e22, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia”;
- ✓ Turno único de discussão e votação, por escrutínio secreto, do Projeto de Decreto Legislativo nº. 005, de 29 de outubro de 2025 (Processo nº. 00222/2025), de procedência da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas, que “Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Valente, relativas ao exercício financeiro de 2022, da responsabilidade do gestor Ubaldino Amaral de Oliveira, acatando-se, por conseguinte, o Parecer Prévio referente ao Processo TCM nº 08004e23, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia”.



Fica neste ato, em respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, facultada ao gestor Ubaldino Amaral de Oliveira, a possibilidade de sustentação oral, pessoalmente ou por advogado legalmente constituído, por ocasião da sessão de julgamento das supramencionadas contas anuais, de sua responsabilidade.

E para que chegue ao conhecimento de todos determinou o Sr. Presidente que fosse procedida a devida publicação do presente EDITAL.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Valente, 25 de novembro de 2025.

GENILTON DE OLIVEIRA MORAES

Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente

Certifico para todos os fins de direitos e efeitos que o presente Edital foi publicado nesta data.

Valente - BA, 25 de novembro de 2025.

Rayane Martins da Silva

Chefe de Gabinete

**E D I T A L Nº. 026, de 25 de novembro de 2025**

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, o Presidente da Câmara Municipal de Valente, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais,

Faz saber a quem interessar possa, em especial aos membros deste Poder Legislativo e aos cidadãos valentenses que, na conformidade do art. 25, Inciso I, “i” e art. 91, do Regimento Interno da Câmara, fará realizar a 31ª (trigésima primeira) Sessão Ordinária da 17ª (décima sétima) legislatura da Câmara Municipal de Valente, no dia 26 de novembro de 2025 (quarta-feira), em horário regimental (09h00min), na Sala das Sessões do Poder Legislativo Valentense, com a seguinte Ordem do Dia:

- ✓ Turno único de discussão e votação do Projeto de Resolução nº. 008, de 18 de novembro de 2025 (Processo nº. 00223/2025), subscrito pelos Vereadores Wagton Nunes Mota, Igor Reis Mascarenhas, Gileildo Moreira dos Santos e Gabriel Hiler Amaral Santos, que “Dá nova redação e adiciona dispositivos à Resolução nº. 009/2007, que ‘Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Valente e dá outras providências’”.

E para que chegue ao conhecimento de todos determinou o Sr. Presidente que fosse procedida a devida publicação do presente EDITAL.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Valente, 25 de novembro de 2025.

GENILTON DE OLIVEIRA MORAES

Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente

Certifico para todos os fins de direitos e efeitos que o presente Edital foi publicado nesta data.

Valente - BA, 25 de novembro de 2025.

Rayane Martins da Silva
Chefe de Gabinete

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.